DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A HABILITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Ao décimo nono dia do mês de julho de 2022, às 09:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Palmares Paulista, reuniu-se a Comissão Responsável para análise das propostas dos projetos de venda da Agricultura Familiar constituída pelos servidores: Raquel dos Santos Gonsalves Presidente, pelo Secretário Marcos Aparecido de Moura Correa, pela adjunta Tania de Azevedo Oliveira, e pelos participantes interessados Nilva Graciano Bettiol, neste ato representada pelo Sra. Luzia de Cassia Teixeira Bettiol, portadora do RG nº. 20.298.601; e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Catanduva e Região, onde a mesma não teve representante presente, onde foi realizada a sessão pública de chamamento nº 01/2022 de Agricultores Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o encerramento do prazo de apresentação dos Envelopes Documentação de Fornecedores Individuais, Grupos Formais de Agricultores Familiares de Palmares Paulista.

Declarada aberta a sessão, foi comunicado aos presentes que seria aberto os envelopes de Documentação para a Habilitação, para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Administração Municipal, para atender os serviços de Merenda Escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, tendo a Comissão recebido até o horário estipulado os envelopes dos seguintes Agricultores Familiares:

1) Nilva Graciano Bettiol (fornecedor individual);

2) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Catanduva e Região (grupo formal);

Iniciados os trabalhos da Comissão com a abertura dos envelopes Habilitação, e após exame detalhado das mesmas, deliberou a Comissão, por unanimidade, que os 02 (dois) Agricultores Familiares estavam de acordo, com as normas e condições estabelecidas no edital de fls. e fls., portanto os mesmos foram considerados habilitados para efetuarem o fornecimento de gêneros alimentícios.

Com a habilitação de todos os concorrentes, passou-se a classificação dos projetos de venda, cujo resultado foi o seguinte:

a) Nilva Graciano Bettiol: PRODUTOR

Alface crespa- vanda: 2000 kg, no valor de R$ 9,91, sendo o valor total de R$ 19.820,00.

Almeirão Pão de Açúcar: 500 Kg no valor de R$ 11,49, sendo o valor total de R$ 5.745,00

Couve Folha: 400 kg, no valor de R$ 12,05, sendo o valor total de R$ 4.820,00;

Rúcula: 400 kg, no valor de R$ 12,55 sendo o valor total de R$ 5.020,00; perfazendo um total de R$ 35.405,00.

b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Catanduva e Região: GRUPO FORMAL

Abacaxi; 1000 un, no valor de R$ 6,54, sendo o valor total de R$ 6.540,00,

Abobora Paulistinha: 300 kg, no valor de R$ 5,10, sendo o valor total de R$ 1.530,00;

Banana maçã: 1000 kg, no valor de R$ 8,23, sendo o valor total de R$ 8.230,00;

Banana nanica: 2500 kg, no valor de R$ 5,42, sendo o valor total de R$ 13.550,00;

Batata doce: 200 kg, no valor de R$ 4,33, sendo o valor total de R$ 866,00;

Carambola: 400 kg, no valor de R$ 12,79, sendo o valor total de R$ 5.116,00;

Goiaba; 700 kg, no valor de R$ 8,12, sendo o valor total de R$ 5.684,00;

Limão Taiti: 300 kg, no valor de R$ 5,21, sendo o valor total de R$ 1.563,00;

Mamão Formosa: 1000 kg, no valor de R$ 6,23, sendo o valor total de R$ 6.230,00;

Manga: 500 kg, no valor de R$ 7,54, sendo o valor total de R$ 3.770,00;

Pepino Japonês: 500 kg, no valor de R$ 6,35, sendo o valor total de R$ 3.175,00;

Suco de Laranja Natural: 3000 GL de 5 litros, no valor de R$ 33,13, sendo o valor total de R$ 99.390,00;

Tangerina: 1000 kg, no valor de R$ 5,77, sendo o valor total de R$ 5.770,00; perfazendo um total de R$ 161.414,00.

A seguir, a Presidente questionou se a representante presente abriria mão da apresentação de recurso, a qual declarou abrir mão do prazo para apresentação do mesmo, tendo em vista que a “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO”, que a mesma não se fez representar na presente sessão, a Sra. Presidente declarou aberto o prazo para eventual interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da sessão, nos termos do item 11.3 do edital.

Nada mais havendo para ser constada foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos Agricultores.

Palmares Paulista, 19 de julho de 2022.

RAQUEL DOS SANTOS GONSALVES
Presidente
MARCOS APARECIDO DE MOURA CORREA
Secretário
TANIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Adjunta
LUZIA DE CASSIA TEIXEIRA BETTIOL
Representante da Agricultora Nilva Graciano Bettiol
Agricultor Individual

.....

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "L BZ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA"

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços itinerantes como Carreta Solidária da Beleza, para realizar serviço de conscientização do enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher com as famílias referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS nos Programas e Projetos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família- PAIF, Renda Cidadã e Brasil Auxílio Brasil, na Campanha AGOSTO LILÁS.

PRAZO: 02 meses.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA; 02- PREFEITURA MUNICIPAL; 02 04- Fundo de Assistência Social; 020400– Fundo de Assistência Social; 08 – Assistência Social; 08 244 - Assistência Comunitária; 08 244 0106 – Fundo de Assistência Social de Palmares Paulista; 08 244 0106 2049 0000- FNAS – Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ficha nº. 070 – 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, n. I, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 20 de julho de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....